

Lei Municipal Nº120 de 14 de março de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul

Faço saber,
em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,
que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA DA AGRICULTURA

1854100061.021 - Man e Amp Central Triagem e Rec Solidos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$30.000,00

3390.39.99.00.00 - Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$30.000,00

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$15.000,00

4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, será reduzido o valor de R\$110.000,00 (cem e dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$3.000,00

3390.39.99.00.00 - Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$15.000,00

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$15.000,00

2.168 – Manutenção da Limpeza pública..... R\$33.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – FUNDEF

3370.41.01.00.00 – Transf p/ FUNDEF (contrib. Do Munic.) R\$77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
14 de março de 2003.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Sec. da Administração